

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.080/2018**

Credencia a Escola Canadense de Vila Velha, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.408/2018 (Processo CEE-ES nº. 212/2017/SEP nº. 79406300), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-03-2018, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Canadense de Vila Velha, situada na Rua Dom Jorge de Menezes, nº. 400, Bairro Praia da Costa, município de Vila Velha, ES, mantida pela Escola Canadense de Vila Velha Ltda.-ME, CNPJ nº. 26.345.505/0001-81, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de fevereiro de 2018.

Art. 2º Autorizar, de forma gradativa, o Ensino Fundamental Completo (de 09 anos), ministrado pela Escola Canadense de Vila Velha, a partir de fevereiro de 2018.

Art. 3º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – e o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI –, da Escola Canadense de Vila Velha, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de fevereiro de 2018.

Vitória, ES, 03 de maio de 2018.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 03 de maio de 2018.

ANDRESSA BUSS ROCHA
Secretária de Estado da Educação – Respondendo